



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGO Nº 08/2024 SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (EDITAL Nº 26/2024 PDSE/CAPES)

Seleção Doutorado Sanduíche no Exterior
(PDSE/CAPES) para o ano de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/Niterói da Universidade Federal Fluminense torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) para o ano de 2025. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

1. DA FINALIDADE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE oferecido pela CAPES objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. Para maiores informações sobre o número de bolsas, os requisitos e as atribuições dos candidatos, verifique o Edital 26/2024 da CAPES: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf.

2. DA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail mpo.cmo@id.uff.br até o dia 12 de janeiro de **2025** a documentação solicitada a seguir, na mesma ordem, em único arquivo nomeado da seguinte forma: doutoradosanduíche_nomecompleto_2025, em formato pdf. No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá escrever: "Documentos para inscrição para bolsa PDSE/Edital CAPES 26/2024":

A- Formulário de inscrição contido neste edital (Anexo I-PPGO –FICHA INSCRIÇÃO– bolsa doutorado PDSE);
B- Cópia do RG se brasileiro(a); ou do passaporte, além do visto permanente ou autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a), de acordo com o item 8.3.I do Edital CAPES 26/2024;

C- De acordo com o item 9.2.2 do Edital CAPES 26/2024:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a);
- III. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da Instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior, compatível com o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.
- IV. **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II-PPGO, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf

- V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no Anexo III-PPGO, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf ;
- VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a) no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo IV-PPGO, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf ;
- VII. **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o(a) qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;
- VIII. Referente ao item V e VI, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo V-PPGO, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2256807_Anexo_IV_Pr_oficiencia_2023_2024_1.pdf
- D- De acordo com o item 8.3.V e VI do Edital CAPES 26/2024:
- IX. Ata do exame de qualificação, caso tenha ocorrido;
- X. Histórico escolar;

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A comissão de bolsas designada em reunião colegiada analisará a documentação enviada, e, para efeitos de classificação, se norteará pelos seguintes critérios:

- I. Atendimento dos requisitos dos itens 8.3 e 9.2 Edital 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior da CAPES;
- II. Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), às exigências constantes no referido Edital;
- III. Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o(a) candidato(a) se encontra vinculado(a);
- IV. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGO/UFF/Niterói;
- V. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) estrangeiro(a) às atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
- VII. Currículo resumido do(a) coorientador(a) estrangeiro(a).

4. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do PPGO, até dia **24 de janeiro de 2025**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá receber da Secretaria do PPGO-UFF, via e-mail, o Termo de Seleção de Candidaturas PDSE, necessário para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES;
- II. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá proceder a sua inscrição no formulário online entre os dias 04 de fevereiro e 04 de março de 2025, conforme estabelecido pelo edital nº 26/2024 da CAPES no link: <https://inscricao.capes.gov.br/> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente, item 9.3.1.
- III. O(a) bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes.
- IV. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;
- V. A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao PPGO-UFF Niterói.

6. CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Dia (dezembro 2024 e janeiro	Responsável
--------------------	--------------------------------------	-------------

	2025)		
Publicação do edital	30/12/2024	2ª feira	
Inscrição	02 a 12/01/2025	(5ª feira a domingo)	Candidato
Resultados deferimento ou indeferimento da inscrição	13/01/2025	(2ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos em casos de indeferimento da inscrição	14/01/2025	(3ª feira)	Candidato
Publicação resultado indeferimento	15/01/2025	(4ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Seleção interna dos candidatos	16 a 21/01/2025	(5ª a 3ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Publicação do resultado	21/01/2025	(3ª feira)	PPGO-UFF Niterói
Recursos do resultado	21 a 24/01/2025	(3ª a 6ª feira)	Candidato
Publicação do resultado final	24/01/2025	(6ª feira)	PPGO-UFF Niterói

Prof. Dr. Edgard de Mello Fonseca
Coordenador do PPGO-UFF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – Bolsa de doutorado PDSE

Nome do(a) Doutorando(a)		CPF ou número passaporte
Matrícula PPGO		Identificador ORCID
Orientador(a)		
Título do projeto		
Instituição de destino e país		Coorientador(a) estrangeiro(a)
Início do Estágio (Mês/Ano)	Fim do Estágio (Mês/Ano)	Prazo previsto para concluir o Doutorado

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 26/2024 da CAPES que regem o Programa PDSE, bem como do presente (**PPGO Nº 08/2024**), estando de acordo com as mesmas.

Local:

Data: / /

Assinatura: _____